



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.658.200,00 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00.00.00 0002
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

18.18.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

18.18.15.451.0023.2492 - Mobilidade Segura - Operação e Melhoria
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.600.000,00

22.22.11.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 3.200,00

22.22.11.334.0029.2208 - Mauá empreendedora
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial
3.3.50.39.00.00.00.00 0002
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

18.18.26.453.0028.2490 - Sistema Integrado de Transporte Público
3.3.90.32.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 10.000,00

22.22.11.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.200,00



22.30.11.334.0029.2215 - Fomento à Geração Renda - SINE

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO

R\$

5.000,00

II - R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa destinada à Secretaria de Mobilidade Urbana;

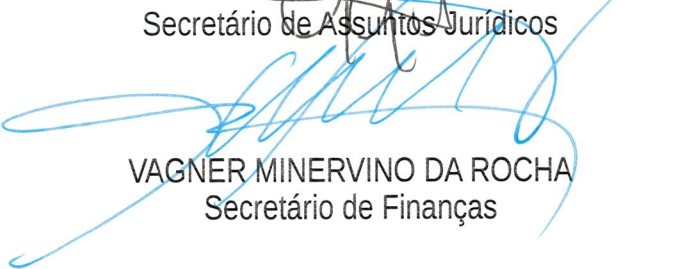
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.

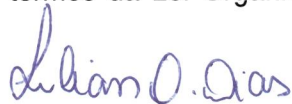
Município de Mauá, em 15 de outubro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap/